

TRANSMISSÕES INTRACOMUNITÁRIAS E OPERAÇÕES ASSIMILADAS (REGIME DO IVA NAS TRANSACÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS)



DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ARTIGO 6.º DO CÓDIGO DO IVA (CIVA))

| 01 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO | | | | | |
|---|---|--|---|---|--|
| Nome | | | N.º de identifica | | |
| S15_BGCO | | | 1 323303 | 410 | |
| 02 TIPO DE DECLARAÇÃO | | | | | |
| Houve alteração de periodicidade de envio de trimestral para mensal ? Sim 1A Não 1B | | 2.1 Alteração da permensal Assinale com X totalmente o an Sim 21A | 2.1 Alteração da períodicidade de envio de trimestral para mensal Assinale com X se o valor mensal substitui ou não totalmente o anterior valor trimestral declarado Sim 21A Não 21B 2.2 Inexistência de operações no respectivo período | | |
| 03 PERÍODO A QUE RESPEITA | | | | | |
| Ano 1 2018 Men | sal 2 estral 3 0 9 T | Mes(es) incluido(s) | no trimestre | | |
| 04 | | | | | |
| País de destino (1) Espanha | Prefixo N.º de identificação fis (2) (3) ES A 4 6 1 0 3 8 | | Valor (4) 1. 260 | Indicador do tipo da Operação (1, 4 ou 5) (5) | |
| | | | | | |
| 05 SOMA DOS VALORES DECLARADOS NO QUADRO 4 (AGRUPADOS POR TIPO DE OPERAÇÃO) | | | | | |
| Soma (apenas dos valores que respeitam às operações tipificadas na coluna 5 com 1) 10 1. 260 | | | | | |
| Total das vendas de meios de transporte novos a particulares e equiparados de outros Estados Membros 11 | | | | | |
| Soma (apenas dos valores que respeitam às operações tipificadas na coluna 5 com 4) | | | 17 | 0 | |
| Soma (apenas dos valores que respeitam às operações tipificadas na coluna 5 com 5) | | | 18 | 0 | |
| Este valor deverá coincidir com as somas dos valores a inscrever no campo 07 da Declaração Periódica e dos anexos eventualmente apresentados para efeitos do Decreto-Lei n.º 347/85 de 23 de Agosto | | | 1 | | |
| 06 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO SOLICITADA | | | | | |
| Zona para identificação do Técnico Oficial de Contas, nos casos em que ela seja obrigatória. NIF 1 1 0 2 2 0 2 5 5 5 | | | | | |